

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)**

A Diretora da Faculdade, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Regimento da Faculdade Cesmac do Agreste**,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) para os cursos de graduação da Faculdade Cesmac do Agreste.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **19/11/2024 a 24/01/2025**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica da IES, localizada na rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090, bairro Ouro Preto, Arapiraca/AL.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionados no Anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.



Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2025.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) terão desconto de 100% (cem por cento) na primeira parcela das mensalidades (1ª matrícula), referente ao primeiro (1º) semestre de 2025.

Art. 9º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2025.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação), terão desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao primeiro (1º) semestre de 2025 e 40% do 2º período até o final do curso.

Art. 10 - Perderá o desconto o discente que abandonar o curso ou trancar a matrícula.

Art. 11 - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Prof. Dr. Orlando Rocha Filho – Coordenador de Direito
2. Prof. Me. Luiz Geraldo Rodrigues de Gusmão – Coordenador de Psicologia
3. Profa. Esp. Josefa Giseth Bispo Santos

Art. 12 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Arapiraca, 19 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade



ANEXO Nº 01

Nº	CURSOS	TURNO	VAGAS
1.	Direito - Bacharelado	Noturno (2ºP ao 10ºP)	50
2.	Psicologia - Bacharelado	Noturno (2ºP e 3ºP)	15

Arapiraca, 19 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade



PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

1. **Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Programas Originais das Disciplinas;**
4. **Descrição do sistema de aprovação** (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
5. **Situação regular mediante Enade;**
6. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem, caso não tenha a informação no histórico;**
7. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto ¾, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência.**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

1. **Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
4. **Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
5. **Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
6. **Situação regular mediante Enade**
7. **Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;**
8. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, foto ¾, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.**

Arapiraca, 19 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade



ANEXO Nº 03

A linha de prioridade para o preenchimento das vagas, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma de curso superior;**
- 5. Transferência interna entre cursos afins do CESMAC.**

Arapiraca, 19 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade



INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela IES de origem;
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Arapiraca, 19 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade

